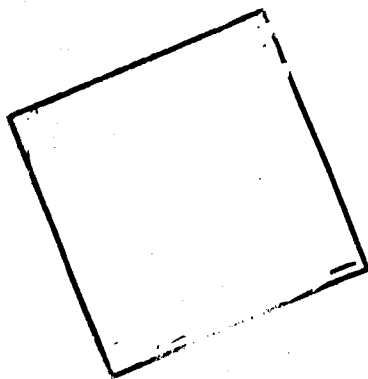




**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**

**LEI Nº 495/2003**

**DE 29 DE ABRIL DE 2003.**



*Reconhece de utilidade pública a  
Cooperativa de Táxi Lotação da  
Região Sul de Sergipe e dá outras  
providências .*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Cooperativa de Táxi Lotação da Região Sul de Sergipe**, conhecida pelo Título Fantasia de “Coopertaxi” e de CNPJ 05.585.621/0001-06, sediada neste município, com Fórum Jurídico nesta cidade de Umbaúba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, em 29 de Abril de 2003.

  
**José Silveira Guimarães**  
PREFEITO MUNICIPAL